



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.785 de 18/06/2018.

Fls. nº 075

Prefeito Municipal

## ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01 02	Departamento de Administração
01 02 01	Secretaria da Administração
04.122.0046.2009.0000	Manut. da Secretaria da Administração e suas Dep.
3.1.91.92.05	Obrigações Patronais-ativo-pessoal civil-intra-orçamentário
Fonte de Recursos	0.01.00-110 000

**Art. 2º.** O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

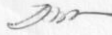
01 03	Departamento de Finanças
01 03 01	Divisão de Tributação
04 124 0081 2016 0000	Serviços de Tributação e Fiscalização
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 067	0.01.00-110 000

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 18 de junho de 2018.

  
NAIM MIGUEL NETO  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria